

PROGRAMA DE BOLSAS ZICOSUR - UEPG

Edital 01/ 2024

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), em conjunto com a Rede de Universidades da Zona de Integração do Centro Oeste da América do Sul - ZICOSUR, torna pública a concessão de bolsas de estudo para Cursos de Mestrado Acadêmico, ofertados pela UEPG.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem como propósito regulamentar a seleção de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pela UEPG para cursos de Mestrado, em modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2024, de acordo com as informações constantes na Tabela de [Cursos de Mestrado da UEPG](#).

1.2 O candidato deverá cursar o Mestrado para o qual foi selecionado e, após concluir com êxito todas as exigências e formalidades acadêmicas do Programa de Pós-graduação (PPG) ao qual estiver vinculado, receberá da UEPG o título de Mestre.

1.3 O ZICOSUR e a UEPG não assumem qualquer responsabilidade pelo reconhecimento do diploma em outros países.

1.4 Entre o ZICOSUR, a UEPG e os bolsistas não se estabelecem quaisquer relações trabalhistas ou comerciais, da mesma forma que as instituições envolvidas não assumem qualquer responsabilidade civil, contratual ou extracontratual em todo o processo acadêmico.

1.5 Idioma

I - O idioma dos cursos ofertados pela UEPG é o português, sendo facultada aos PPGs a oferta de disciplinas e atividades acadêmicas em outros idiomas.

II - No ingresso no PPG, não será requisito para o bolsista o domínio de português ou inglês.

III - É pré-requisito para a defesa da dissertação, a comprovação mínima de nível intermediário superior de português por meio de *Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros* (CELPE-BRAS)¹ ou certificação equivalente, a critério da UEPG.

IV - Uma vez matriculado na UEPG, o/a bolsista deverá seguir todas as exigências dos cursos relacionadas à proficiência em idiomas.

1.6 Período

I - Do início do Curso: conforme o calendário do PPG para o segundo semestre de 2024.

II - Da duração do Curso: até 24 meses, conforme as normas e regimentos internos de cada PPG.

2 DAS MODALIDADES E DURAÇÃO DO APOIO

Durante o período de permanência no Brasil, o/a bolsista terá os seguintes benefícios:

¹ <http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/preCadastro>

I - Isenção de pagamento de taxas de matrículas, mensalidades ou anuidades acadêmicas referentes ao curso para o qual tenha sido selecionado.

II - Bolsa de Estudo² mensal, tomando como referência, no mínimo, o valor de R\$ 2.100,00, o mesmo pago aos estudantes brasileiros que realizam estudos de Mestrado no Brasil, sob responsabilidade da UEPG durante o período de duração regular dos estudos, **até o máximo de 24 meses**.

III - Subsídio para despesas de instalação no valor de uma (01) bolsa de Mestrado, pagos pela UEPG, em moeda brasileira³.

IV - Acesso aos restaurantes universitários, respeitadas as normas da UEPG.

V - Acesso às aulas, salas de estudo, bibliotecas, laboratórios e outros serviços universitários nas mesmas condições dos demais estudantes da UEPG.

VI - Acesso gratuito a estudos de português (cursos presenciais ou *online*, tutorias com estudantes, professores ou outras modalidades), de acordo com as condições de oferta da UEPG.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

São requisitos gerais para a candidatura:

I - Não possuir título de Mestre ou de Doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.

II - O estudante não pode ter recebido outras bolsas acadêmicas da OEA, da OPAS ou de qualquer órgão do governo brasileiro no mesmo nível de estudo proposto.

III - Ser membro nato ou residente permanente de algum país do Centro Oeste da América do Sul, membro da Rede Zicosur Universitário, exceto o Brasil⁴.

IV - Encontrar-se em boas condições de saúde (física e mental) para realizar estudos de pós-graduação.

V - Ter a possibilidade de financiar os gastos extras não cobertos pela bolsa de estudos oferecida neste Edital (Exemplo: passagem aérea, trâmite de visto, seguro médico internacional para todo o período de estudos e demais gastos de subsistência superiores aos fundos).

VI - Cada estudante deverá candidatar-se em cursos de Mestrado afetos à sua área de formação. A apresentação do diploma de graduação é obrigatória para todos os candidatos.

² Não será permitido o acúmulo de bolsas de estudo oferecidas por instituições do Brasil ou por qualquer outro órgão ou instituição estrangeira.

³ A bolsa para despesas de instalação é somente uma para cada candidato selecionado. Para que se efetue o pagamento de qualquer benefício mencionado, o candidato selecionado deverá apresentar-se na UEPG e seguir as orientações do Escritório de Relações Internacionais da UEPG sobre os procedimentos de matrícula; abertura de conta corrente, emissão de documentos exigidos pelo governo do Brasil, apresentação de seguro internacional com cobertura médica, laboratorial e hospitalar válido em todo o território brasileiro, que inclua repatriação funerária; apresentação de passaporte com o Visto Temporário IV (Subseção IV), previsto no Art. 14, I, d, da Lei de Migração (Lei 13.445/2017); em hipótese alguma será aceita outra categoria de visto. O pagamento do subsídio para gastos com instalação pode demorar entre um e três meses após a chegada do estudante ao Brasil.

⁴ Uma vez que um dos objetivos do Programa é promover a integração dos países do Centro Oeste da América do Sul por meio da internacionalização e da mobilidade de estudantes na região, os nacionais brasileiros ou brasileiros com dupla cidadania, **brasileiros** com residência permanente em outro país, estrangeiros residentes no Brasil (com vistos permanentes ou temporários), **não são elegíveis**.

4 DAS VAGAS

São ofertadas 5 (cinco) vagas para Cursos de Mestrado da UEPG.

5 DAS CANDIDATURAS E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 As inscrições são gratuitas e efetuadas por meio eletrônico.

5.2 Data-limite para submissão da inscrição: conforme cronograma⁵ (item 10).

5.3 Fase preliminar de candidatura - As universidades-membro da Rede Zicosur Universitário, exceto as brasileiras, deverão pré-selecionar dois (02) candidatos – o primeiro classificado e um suplente - e enviar as candidaturas (Anexo I – Formulário de candidatura) para os endereços de e-mail zicosur.univ@zicosuruniversitario.com e eri@uepg.br. No assunto do email, deverá constar “Programa ZICOSUR UEPG”.

5.4 Documentos Exigidos – os seguintes documentos deverão ser anexados às candidaturas:

I - Formulário de candidatura devidamente preenchido (Anexo 1).

II - Cópia do documento de identidade (passaporte ou documento nacional de identidade).

III - *Curriculum Vitae* (não é necessário incluir comprovantes no ato da inscrição. Contudo, os comprovantes podem ser solicitados pela Coordenação do Programa a qualquer momento).

IV - Histórico Acadêmico de Graduação (licenciatura ou bacharelado).

V - Diploma ou certificado de conclusão de estudos universitários de graduação (licenciatura ou bacharelado).

VI - Dois (02) textos em português ou espanhol (Fonte Times New Roman 12; espaço entre linhas de 1,5 cm; margens de 2,5 cm).

Texto 1: Expectativas e interesses acadêmicos; expectativas profissionais e de emprego do conhecimento adquirido na UEPG no regresso ao país de origem (máximo duas (02) páginas).

Texto 2: Justificativa da escolha do PPG da UEPG, temática central e problema a ser investigado, delimitação e justificativa do objeto de estudo, revisão bibliográfica, procedimentos metodológicos, cronograma e referências bibliográficas (máximo oito (08) páginas)⁶.

VII - Comprovante de vínculo permanente com instituição de Educação Superior, quando couber.

5.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se à UEPG o direito de excluir da seleção o candidato cuja documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase ou ainda fora dos prazos determinados e se constatado, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

5.6 Os documentos originais poderão ser solicitados pela UEPG a qualquer tempo.

⁵ Recomenda-se o envio das propostas com antecedência. O ZICOSUR e a UEPG não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de problemas técnicos e/ou de congestionamento do sistema eletrônico.

⁶ As propostas iniciais apresentadas pelo candidato no ato da inscrição são um instrumento de avaliação e poderão ser modificadas ou substituídas em função da aderência às linhas de pesquisa e das condições de execução no curso.

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO FINAL

6.1 O processo de avaliação das propostas para atribuição de bolsas de estudos ao Programa Bolsas ZICOSUR-UEPG desenvolve-se em três fases, todas eliminatórias. O candidato poderá ser eliminado em qualquer uma das fases caso não atenda completamente aos requisitos estipulados para cada uma delas.

I - A primeira fase da avaliação, verificação da consistência documental, estará a cargo do Escritório de Relações Internacionais da UEPG (ERI). Consiste na análise da documentação apresentada para as candidaturas, conforme descrito no item 5 (documentos exigidos). Será rejeitado, sem análise de mérito, o pedido de inscrição que apresente documentação incompleta; tenha sido submetido fora do prazo estabelecido por este Edital; seja enviado de forma indevida. Não serão acolhidos pedidos de reconsideração.

II - A segunda fase da avaliação, análise de mérito e admissibilidade estará a cargo dos Cursos de Mestrado da UEPG. O pedido de inscrição aceito na primeira fase será enviado para avaliação dos PPGs da UEPG. Cada Programa avaliará o pedido do candidato, com base nos documentos apresentados pelo interessado, conforme descritos no item 5 (documentos exigidos), e emitirá parecer “recomendado” ou “não-recomendado”. Os PPGs informarão ao ERI os candidatos recomendados e não-recomendados.

III - A terceira fase da avaliação, seleção e distribuição final dos candidatos aprovados nas fases anteriores, estará a cargo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da UEPG. A PROPESP efetuará a classificação e distribuição entre os PPGs dos candidatos recomendados na fase anterior. Serão levados em conta os seguintes critérios:

- a) Candidatos que sejam docentes, com vínculo permanente na **instituição proponente**.
- b) Diversificação geográfica dos candidatos, considerando um candidato por cada país membro do ZICOSUR Universitário, quando se aplique.
- c) Equidade de gênero.
- d) Diversificação entre os PPGs da UEPG.

7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O ZICOSUR e o Escritório de Relações Internacionais da UEPG divulgarão o Edital com a lista de selecionados em suas páginas *web*.

7.1 Em caso de desistência, a UEPG convocará o suplente, obedecendo à classificação publicada em edital.

7.2 A UEPG enviará Carta de Aceite⁷ aos candidatos aprovados na seleção final, bem como

⁷(A) As cartas de aceite em formato eletrônico serão enviadas pela UEPG para os candidatos selecionados, com cópia para o ZICOSUR. A critério da UEPG, as cartas originais poderão ser enviadas diretamente ao endereço postal informado pelo candidato no formulário de inscrição. (b) Para os bolsistas que atuarão nas áreas assistenciais, relacionadas às Ciências da Saúde, a UEPG deverá enviar posteriormente uma carta adicional assinada pelo Coordenador do Curso, informando que o bolsista não poderá realizar procedimentos junto a pacientes no Brasil, exceto aqueles estritamente necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa relacionadas à dissertação,

orientações e a lista de documentos exigidos para a matrícula nos PPGs.

7.3 O candidato selecionado terá o prazo de 10 dias corridos, a contar da data de envio da Carta de Aceite, para comunicar a UEPG o aceite da bolsa de estudos e ingresso no PPG. Não sendo cumprido o prazo estabelecido, a UEPG entenderá a ausência de resposta como desistência da bolsa.

8 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

8.1 A aprovação final dos candidatos selecionados para atribuição da bolsa estará condicionada ao aceite da bolsa de estudos, no qual esses se obrigarão a cumprir as exigências do PPG. Os candidatos selecionados deverão abster-se de atividades que transgridam as regras de concessão da bolsa outorgada pela UEPG.

8.2 Não poderão matricular-se na UEPG os estudantes que não apresentarem certificado de seguro internacional que cubra despesas médicas, laboratoriais e hospitalares em todo o território brasileiro e que inclua repatriação funerária. Para que o estudante tenha cobertura desde o primeiro dia de chegada ao Brasil, o seguro médico deverá ser adquirido ainda no país de origem e a cópia eletrônica do documento deverá ser enviada ao ZICOSUR e à UEPG **antes** da viagem ao Brasil. O seguro deverá cobrir o período de 12 meses e deverá ser renovado por igual período, durante toda a permanência do estudante no Brasil. **O estudante obriga-se a apresentar anualmente a apólice do seguro, sob pena de não renovação da bolsa de estudos e de cancelamento da matrícula.**

8.3 Apresentar os documentos comprobatórios exigidos pelo PPG.

8.4 Dedicar-se integralmente às atividades do Curso e respeitar a legislação e as normas vigentes no Curso⁸, na UEPG e no Brasil.

8.5 Retornar ao país de origem no prazo de 30 dias após a conclusão dos estudos no Brasil, e lá residir permanentemente por um período pelo menos igual ao da duração da bolsa, salvo nos casos de continuidade dos estudos acadêmicos.

8.6 Sem prejuízo do disposto no item 2 (das modalidades e duração do apoio), arcar com todos os custos referentes a gastos pessoais, passagens aéreas, seguro internacional com cobertura médica, laboratorial e hospitalar válido em todo o território brasileiro, que inclua repatriação funerária; a legalização de documentos; a tramitação e expedição do visto; bem como qualquer outro custo adicional e qualquer outra despesa que não estiver expressamente contemplada neste Edital.

em conformidade com as normas dos respectivos Conselhos Profissionais. (c) No caso específico dos bolsistas no Curso de Medicina, a carta assinada pelo Coordenador do Curso deverá indicar que o bolsista não poderá realizar atos médicos fora da UEPG, exceto aqueles estritamente necessários à sua formação. De igual modo, deverá indicar o nome do responsável pelo bolsista junto ao Conselho Regional de Medicina, que ficará incumbido de informar a presença do bolsista em sua jurisdição e assumirá a responsabilidade solidária pelo mesmo (cf. Resolução CFM Nº 1.832/2008, Artigo 5º, incisos I e VI e Artigo 7º, § 5º).

⁸ Os estudantes devem consultar os Regimentos Internos e todas as demais normas do curso postulado. Devem ser observadas, ainda, as exigências relacionadas à proficiência em idiomas. Uma vez matriculado na UEPG, o estudante passa a ter os mesmos direitos e as mesmas responsabilidades dos demais estudantes da instituição.

8.7 O/a bolsista deverá obter o Visto Temporário de Estudo para viajar ao Brasil e cobrir qualquer custo envolvido nesse trâmite. Em hipótese alguma, será aceita outra categoria de visto. O estudante deverá contatar o consulado do Brasil em seu país, ou no país mais próximo, ou representação consular mais próxima de sua residência, para a realização dos procedimentos necessários à obtenção do visto. Os vistos deverão ser renovados anualmente, antes da sua data de expiração.

8.8 O estudante poderá desistir da bolsa até quatro (4) semanas antes de iniciar o programa de estudos sem que isso implique em penalidades financeiras. No entanto, se o candidato selecionado desistir da bolsa após esse período ou depois de haver iniciado o programa de estudos⁹ sem justificativas convincentes ou suficientes, aceitas pelo ZICOSUR e pela UEPG, deverá reembolsar à UEPG o valor total desembolsado até o momento de sua desistência.

8.9 Caso o/a bolsista contemplado/a desistir da bolsa (cf. 8.8) não poderá concorrer a qualquer programa de bolsas do ZICOSUR nos dois (02) anos seguintes.

8.10 A UEPG poderá cancelar a bolsa se o candidato não cumprir com os padrões acadêmicos e não obedecer ao regulamento da universidade e do PPG no qual realiza seus estudos sob o auspício do Programa.

8.11 Caso não cumpra com as obrigações deste edital e com as normas da UEPG, o ZICOSUR e a UEPG poderão requerer o reembolso do valor total ou parcial da dotação outorgada durante o período de permanência no Brasil.

8.12 É de responsabilidade do bolsista tomar todas as providências cabíveis para a obtenção e renovação do Visto Temporário de Estudo e do seguro internacional, de acordo com o termo de compromisso firmado.

8.13 Havendo necessidade de o bolsista sair do estado ou do país, esse deverá solicitar ao coordenador do PPG em que estiver matriculado, com a anuência do ERI, que tomará as medidas cabíveis, sob pena do desligamento do discente do Programa.

8.14 É obrigação do/a bolsista apresentar em eventos do Zicosur trabalho científico (parcial ou total) sobre o projeto de estudos desenvolvido na UEPG, quando solicitado.

9 DA AVALIAÇÃO

9.1 A UEPG será responsável por monitorar constantemente o progresso acadêmico dos bolsistas.

9.2 Os PPGs deverão enviar ao ERI por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) interno um relatório sucinto semestral, que descreva o progresso de cada bolsista e as possibilidades de permanência no Programa.

⁹ Os estudantes devem consultar os Regimentos Internos e todas as demais normas do curso postulado. Devem ser observadas, ainda, as exigências relacionadas à proficiência em idiomas. Uma vez matriculado na UEPG, o estudante passa a ter os mesmos direitos e as mesmas responsabilidades dos demais estudantes da instituição.

10 DO CRONOGRAMA

Data-limite	Atividade	Responsável
27/05/2024	Inscrições	Universidade-membro do Zicosur
28/05/2024	Análise documental (Fase 1)	Escritório Internacional da UEPG
10/06/2024	Mérito de admissibilidade (Fase 2)	Programas de Pós-graduação da UEPG
14/06/2024	Seleção Final (Fase 3)	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UEPG
17/06/2024	Publicação de Edital de Resultados	Escritório Internacional da UEPG
27/06/2024	Manifestação de aceite da bolsa	Candidato contemplado
A partir de agosto 2024	Início das aulas	

11 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Situações não contempladas neste Edital serão decididas pela UEPG em conjunto com a Secretaria Permanente da Rede ZICOSUR Universitário.

11.2 Informações complementares podem ser obtidas por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente, ao endereço eletrônico: eri@uepg.br

11.3 A comunicação com os candidatos às bolsas desde a publicação do Edital, inscrições, seleção até o momento que antecede a chegada dos estudantes selecionados ao Brasil, é de responsabilidade do ERI-UEPG. A comunicação com os bolsistas, a partir de sua chegada ao Brasil e durante todo o período de permanência na UEPG, sob os auspícios do Programa de Bolsas ZICOSUR-UEPG é de responsabilidade dos PPGs da UEPG, do ERI-UEPG e, quando necessário, a Secretaria Permanente da Rede ZICOSUR Universitário.

11.4 A inscrição ao Programa Bolsas ZICOSUR-UEPG implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a proponente não poderá alegar desconhecimento.

Ponta Grossa, 26 de abril de 2024

Assinado no original

Profa. Dra. Sulany Silveira dos Santos

Secretária Técnica da Rede ZICOSUR Universitário (2022-2024)

Diretora do Escritório de Relações Internacionais – ERI/UEPG

Assinado no original

Prof. Dr. Renê Francisco Hellman

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - UEPG